



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n.35 /2025

Consolida a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, do Ministério Público do Estado de Alagoas – CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, ao considerar a relevância de consolidar a estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, **RESOLVE**:

Art. 1º Os Núcleos Especializados do CAOP são os seguintes:

- I – Combate à Criminalidade;
- II – Defesa do Consumidor;
- III – Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional;
- IV – Apoio às Vítimas e aos Desaparecidos;
- V – Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- VI – Defesa da Infância e da Juventude;
- VII – Defesa do Meio Ambiente;
- VIII – Defesa da Mulher;
- IX – Defesa do Patrimônio Público;
- X – Defesa da Saúde Pública;
- XI – Núcleo de Apoio Técnico – NAT e Equipe Técnica Multidisciplinar;
- XII – Defesa da Educação;
- XIII – Controle Externo da Atividade Policial;
- XIV – Urbanismo.

Art. 2º Ficam mantidas as normas de funcionamento do CAOP e dos seus núcleos, previstas nas Resoluções CPJ n. 5/2018, 21/2023, 6, 7 e 15/2024.

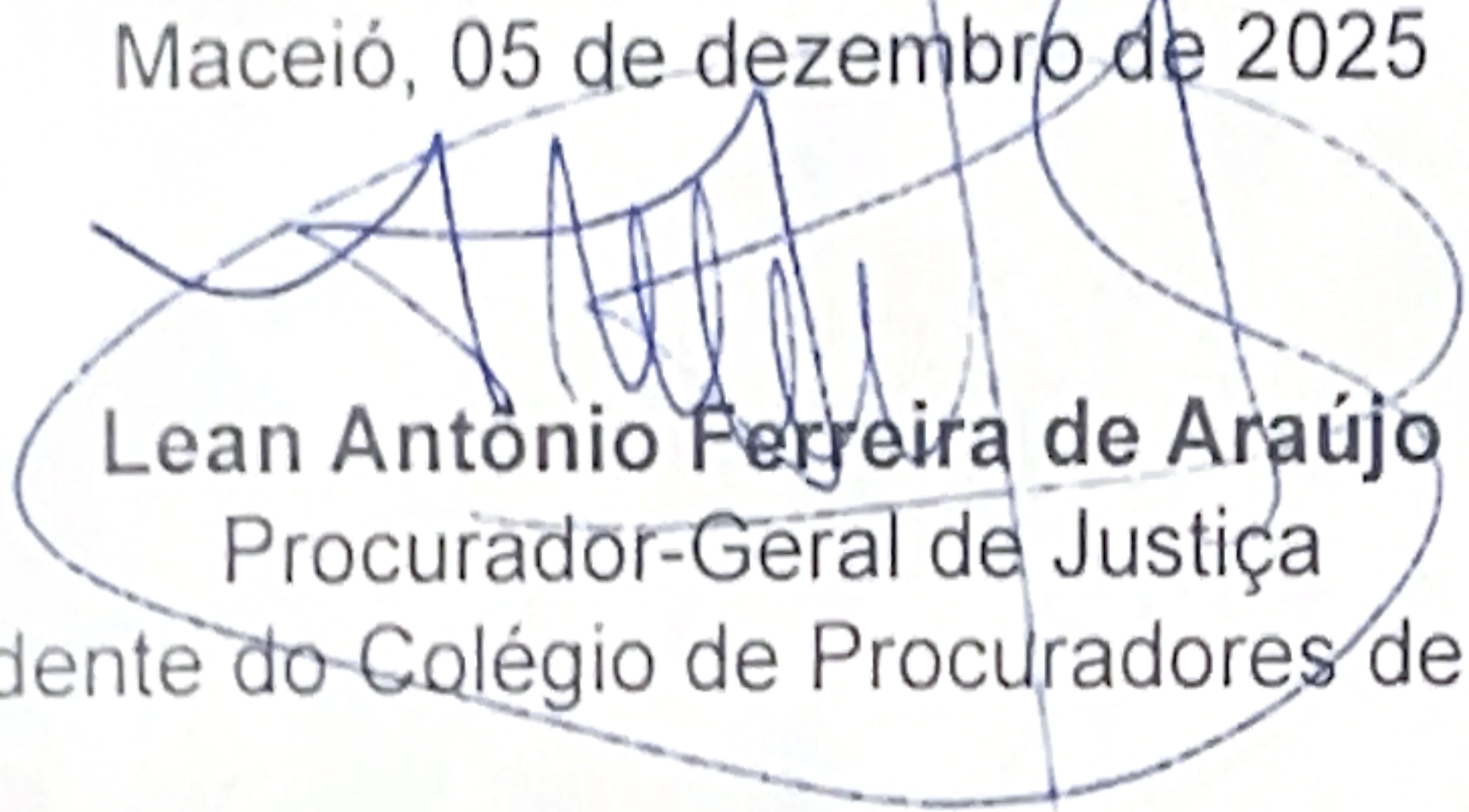
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

as disposições contrárias.

Maceió, 05 de dezembro de 2025


Lean Antonio Pereira de Araújo

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



RESOLUÇÃO CPJ n.35 /2025

Consolida a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas – CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, ao considerar a relevância de consolidar a estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Os Núcleos Especializados do CAOP são os seguintes:

- I – Combate à Criminalidade;
- II – Defesa do Consumidor;
- III – Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional;
- IV – Apoio às Vítimas e aos Desaparecidos;
- V – Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- VI – Defesa da Infância e da Juventude;
- VII – Defesa do Meio Ambiente;
- VIII – Defesa da Mulher;
- IX – Defesa do Patrimônio Público;
- X – Defesa da Saúde Pública;
- XI – Núcleo de Apoio Técnico – NAT e Equipe Técnica Multidisciplinar;
- XII – Defesa da Educação;
- XIII – Controle Externo da Atividade Policial;
- XIV – Urbanismo.

Art. 2º Ficam mantidas as normas de funcionamento do CAOP e dos seus núcleos, previstas nas Resoluções CPJ n. 5/2018, 21/2023, 6, 7 e 15/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maceió, 05 de dezembro de 2025

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 8/2025.

Maceió, 9 de dezembro de 2025

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc